



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CNPJ: 01.612.999/0001-92



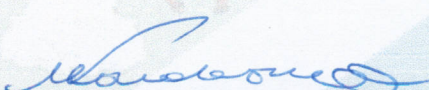
OFICIO Nº 013 /2023/SEMIT

Tracuateua/PA, 22 de março de 2023

AO GABINETE DO PREFEITO

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para abertura de processo, tendo em vista que, conforme dispõe a necessidade da contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, forros e complementos na sede da Prefeitura Municipal de Tracuateua, conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente,


NALDIVAN DE JESUS P. DE FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Transportes
DECRETO 002/2022/GP/PMT
Tracuateua-Pá

Naldivan de Jesus P. de Figueiredo
Sec. em Regime Interino da Sec.
Mun. de Infraestrutura e Transporte
Decreto 002/2022/GP/PMT
TRACUATEUA-PA

29 de Setembro de 1994



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CNPJ: 01.612.999/0001-92



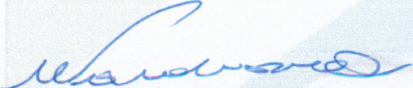
OFICIO Nº012 /2023/SEMIT

Tracuateua/PA, 17 de março de 2023

AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Ao cumprimenta-la Cordialmente venho por meio desse solicitar o levantamento das seguintes matérias que serão utilizados na revitalização da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Divisórias, Portas, forro de gesso e forro PVC.

Atenciosamente;


NALDIVAN DE JESUS P. DE FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Transportes
DECRETO 002/2022/GP/PMT
Tracuateua-Pá

Naldivan de Jesus P. de Figueiredo
Sec. em Regime Interino da Sec.
Mun. de Infraestrutura e Transporte
Decreto 002/2022/GP/PMT
TRACUATEUA-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Memo. Nº11/2023/ SEMIT

Tracuateua/PA, 20 de março de 2023.

Ao srº
NALDIVAN DE JESUS PINHEIRO DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Assunto: **REVITALIZAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA PMT**

Senhor secretário;

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para encaminhar conforme solicitado, a documentação técnica, referente ao processo de revitalização do novo prédio da Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA. Os itens que foram solicitados para este levantamento são: Divisórias, portas, forro de gesso e forro PVC.

Segue anexo documentação para o processo:

01. PLANILHA DE LEVANTAMENTO;
02. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
03. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
04. PEÇAS GRÁFICAS, PROJETOS.

PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.331.062-04

PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- 1512878820

RECEBITO 20/04/2023
[Assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o fornecimento de divisórias, forros e complementos na sede da Prefeitura Municipal de Tracuateua-Pa.

1.2. A quantidade foi calculada com base na quantidade de vãos e metragem na sede da prefeitura municipal, foi estimada conforme Planilha de Cálculo em Anexo (ANEXO I).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Objeto deste Termo de Referência está fundamentada na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ficando pactuado ainda que nos casos omissos porventura existentes serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis e as regras do Direito Administrativo e Constitucional.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição com a devida instalação das divisórias e forros, conforme objeto do presente Termo de Referência, se faz necessária em razão da necessidade de se concluir as obras da nova Sede da Prefeitura Municipal.

3.2. Faz-se necessária a instalação desse material para o uso de divisória em alguns setores especificados em planta baixa em anexo, (ANEXOII).

3.3. Quase todos as janelas que passam a pele de vidro do prédio, possuem vãos abertos, fazendo com que exista a vazão do ar, sendo assim necessário os fechamentos desses vãos, especificados em planta baixa anexa.

4. AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E LAUDOS

4.1. Todas as especificações, normas e laudos estão especificadas nos anexos I e II.

5. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO

5.1. A entrega e a instalação do objeto deverão ser feitas na **Sede da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Avenida Mario Nogueira, S/N, antiga EMBRAPA**, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min;



5.2. Apresentar prazo de garantia por defeitos de fabricação não inferior a 05 (cinco) anos, dada pelo fabricante. A contagem do prazo começa a partir da data do recebimento do material pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte;

5.3. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste Estado), mediante **manutenção corretiva** de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional;

5.4. Para efeito deste termo de referência, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos produtos citados acima, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. A **manutenção corretiva** (substituição) deverá ser executada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da solicitação efetuada;

5.5. O prazo para o fornecimento e montagem do objeto será de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**;

5.6. A instalação deverá ser feita no imóvel da Nova Sede da prefeitura Municipal de Tracuateua, localizado na Avenida Mario Nogueira, antiga EMBRAPA, S/N;

5.7. É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega do material direto da Fábrica, de primeiro uso, devendo observar prazo e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

5.8. O material será recebido provisoriamente, e depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.9. O recebimento provisório do material não implica a aceitação do mesmo;

5.10. Caso o material entregue esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresente vício de qualidade ou improbidade para o uso será recusado e devolvido, momento em que a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.9. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

5.9.1. **Provisoriamente**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a entrega do



objeto ou realização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

5.9.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a montagem e verificação de sua qualidade, quantidade e conformidade com as especificações.

5.9. Somente após a verificação do enquadramento do material entregue, conforme as especificações definidas neste Termo de Referência e na proposta, é que se dará o recebimento definitivo pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tracuateua/Pa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, a contar do recebimento provisório;

5.10. A empresa vencedora da licitação, após recebimento da nota de empenho, se obriga a efetuar a entrega do material e emitir nota fiscal nas qualidades e condições estabelecidas na nota de empenho;

5.11. A nota fiscal, referente ao material entregue, deverá conter a indicação do material conforme a descrição na Nota de Empenho marca/modelo, quantidade e o preço unitário e total.

6. DA GARANTIA, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO

6.1. Apresentar prazo de garantia por defeitos de fabricação, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses, dada pelo fabricante. A contagem do prazo começa a partir da data do recebimento do material pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte.

6.2. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País), mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional.

6.3. Para efeito deste termo de referência, entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos produtos citados a cima, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias. A manutenção corretiva (substituição) deverá ser executada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da solicitação efetuada.



7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS EMPRESAS PROPONENTES

7.1. A Empresa prestadora dos serviços deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

II. Qualificação técnica:

a) Atestado ou declaração de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (Lei nº 8.666/93, artigo 30, inciso II, primeira parte, combinado com § 1º do mesmo artigo);

b) Declaração de disponibilidade do aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (Lei nº 8.666/93, art. 30, inciso II, segunda parte).

7.2. O (s) atestado (s) deverá (ão) conter:

- a) Prazo contratual - data de início e término;
- b) Local da prestação dos serviços;
- c) Natureza da prestação dos serviços;
- d) Quantidades executadas;
- e) Caracterização do bom desempenho do licitante; e
- f) Identificação da pessoa jurídica emitente.

7.3. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos dispuser o licitante.

7.4. A ausência dos documentos exigidos nos itens anteriores não limita a participação das empresas proponentes no certame licitatório. No entanto, tais documentos são requisitos imprescindíveis à classificação do licitante na habilitação da documentação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

8.2. Entregar o material em conformidade do estabelecido no Termo de Referência, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros



e todas as demais despesas necessárias;

8.3. Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em proposta sob pena de incidir nas penalidades previstas no Edital;

8.4. Proceder a entrega dos materiais no prazo máximo estabelecido pelo Edital;

8.5. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na sua proposta apresentada;

8.6. Comunicar a Secretaria de Engenharia e Arquitetura da TRACUATEUA/PA, no prazo de 10 (dez) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento; no ato da entrega a empresa contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do material;

8.7. Transportar apropriadamente o material, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

8.8. O Termo de Garantia do material fornecido deverá vir acompanhado da nota fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Termo de Referência, bem como, com telefone do serviço de atendimento para a eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

8.9. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após notificação formal, o material entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, não aprovado pela divisão de Almoxarifado da TRACUATEUA/PA, por meio de relatório devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

8.10. Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que a TRACUATEUA/PA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências

8.11. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. A contratante obriga-se a acompanhar a entrega do material, verificando, as especificações e qualidade dos produtos, se estão de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.
- 9.2. A CONTRATANTE deverá comunicar no prazo de 48 horas úteis à CONTRATADA, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade verificada na entrega dos materiais;
- 9.3. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.4. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará o recebimento dos materiais deste Termo, bem como atestará nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia da TRACUATEUA/PA, A CONTRATANTE prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.5. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos; caso algum produto constante na mesma for recusado, a nota fiscal ficará aguardando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
- 9.6. A ocorrência do item acima não impede a Administração de utilizar os itens em conformidade com o solicitado;
- 9.7. Decorrido o prazo de entrega e eventuais prorrogações, sem justificativa aceita pela contratante, serão atestados os itens entregues em conformidade e será encaminhada a nota fiscal para pagamento, sendo deduzidos os valores referentes aos itens não recebidos e eventuais multas pela inexecução parcial da ordem de entrega;
- 9.8. A CONTRATANTE providenciará a emissão da Nota de Empenho nos termos estabelecidos neste termo ou no edital e anexo, encaminhando-o à empresa contratada;
- 9.9. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.



10. DAS PENALIDADES

10.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplica-se as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

11. VALOR ESTIMADO E DO REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a aquisição visada no presente Termo de Referência esta na cotação de preços, conforme Planilha orçamentária em anexo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte, na seguinte classificação: 04.122.0002.2030 - Manut. e Conservação de Predios Publicos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, observando os prazos previstos de execução, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, atestada pela Comissão de Acompanhamento Fiscalização e Recebimento de Engenharia da TRACUATEUA/PA;

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas contendo em seu corpo a descrição dos serviços fornecidos na planilha, contendo o nº do empenho, o nº da conta bancária da contratada para depósito através de ordem bancária;

13.3. Para o pagamento será necessário à apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em plena validade,

13.4. Não será efetuado pagamento a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. A fiscalização e Gestão deverão ser feitas por servidores da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, designados pelo Secretário Geral.

15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1. O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo no interesse da administração ser prorrogado por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16. DAS PROPOSTAS

16.1. A proposta de preços da licitante vencedora deverá ser acompanhada, obrigatoriamente:

- ✓ Planilha Orçamentária Sintética;
- ✓ Cronograma Físico Financeiro;
- ✓ Planilha de Composição de Custo Unitário de todos os itens da Planilha Orçamentária Sintética;
- ✓ Composição de Custo do BDI.

16.2. Deverá conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

16.3. Deverá conter declaração expressa de que todos os encargos e despesas correrão por sua conta, preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

16.4. A proposta da vencedora será analisada por equipe de técnicos da CONTRATANTE, para fins de verificação do atendimento às características do objeto;

16.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais;

16.6. A falta de informações técnicas ou a incompatibilidade destas com as



características especificadas implicará a desclassificação da proposta.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A garantia dos produtos torna-se um excelente benefício para esta Casa, estando tudo em ordem por um longo período, sem precisar se preocupar tanto com a substituição de eventuais peças que venham a ter defeito.

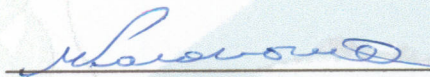
17.2. Aceitação do material vincula-se ao atendimento às especificações contidas nesse Termo de Referência, em caso de divergência entre as especificações descritas na proposta do CONTRATADO, e as especificações constante deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

17.3. Os itens deverão ser originais de fábrica, não sendo permitidas adaptações, que visem adequar às condições solicitadas.

17.4. A planta baixa com a disposição do local e dos móveis será anexa a este Termo de Referência.

Tracuateua-Pa, 17 de março de 2023

Naldivan de Jesus P. de Figueiredo
Sec. em Regime Interino da Sec.
Mun. de Infraestrutura e Transporte
Decreto 002/2022/GP/PMT
TRACUATEUA-PA


Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Naldivan de Jesus Pinheiro de Figueiredo

29 de Setembro de 1994



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEPLAN
CNPJ: 01.612.999/0001-92

Levantamento para melhorias na estrutura física do novo prédio da
Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA



REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA

1-OBJETO

- ✓ Registro de preços para fornecimento e instalação de divisórias, forros e complementos, na sede da Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, conforme especificado na tabela abaixo.
- ✓ A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
- ✓ O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2- JUSTIFICATIVA

- ✓ Na intenção de melhorar a estrutura física do novo prédio da Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, surgiu a necessidade de se instalar divisórias, forros e complementos de acordo com o layout desenvolvido pela administração(anexo), para que o serviço público neste espaço tenha um adequado funcionamento.

3-PLANILHA FINAL DOS MATERIAIS, OBJETO DESTE LEVANTAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX	429,63	M²		
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA(0,80X2,10) COMPLETA EM DIVISÓRIA EUCATEX	18	UND.		
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO DRYWALL COM ESTRUTURA METÁLICA	109,98	M²		
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PVC FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA	332,38	M²		
TOTAL					

PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.331.062-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA - CREA/PA 1512878820

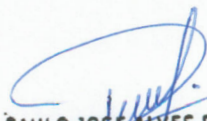


OBJETO: LEVANTAMENTO DAS DIVISÓRIAS, FORRO E COMPLEMENTOS DO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO GERAL(BLOCO 01, BLOCO 02, BLOCO 03, BLOCO 04)

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	PORTAS	QUANTIDADE	UND	PREÇO UNIT.(M²)	PREÇO TOTAL (M²)
1.1	DIVISÓRIA EUCATEX	91,78	4,40	0	0	403,832	M²		
1.2	PORTA EUCATEX	0	2,10	0,8	18	30,24	M²		
1.3	FORRO DE GESSO ACARTONADO	0	4,70	0	0	87,98	M²		
1.4	FORRO DE PVC FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA	0	4,40	0	0	276,98	M²		
TOTAL GERAL DA PLANILHA									

Obs1:	Pé direito do prédio 4,70m(Bloco 01) e 4,40m(Blocos 02,03 e 04)			
Obs2:	Divisória - Área das portas =		373,592	M²
Obs3:	Percentual para modificações das divisórias	15%	429,63	M²
Obs4:	Percentual de perda e sancas de gesso	25%	109,98	M²
Obs5:	Percentual de perda do forro PVC	20%	332,38	M²


PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.331.062-04

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA

1-OBJETO

- ✓ Registro de preços para fornecimento e instalação de divisórias, forros e complementos, na sede da Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, conforme especificado na tabela abaixo.
- ✓ A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
- ✓ O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2- JUSTIFICATIVA

- ✓ Na intenção de melhorar a estrutura física do novo prédio da Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, surgiu a necessidade de se instalar divisórias, forros e complementos de acordo com o layout desenvolvido pela administração(anexo), para que o serviço público neste espaço tenha um adequado funcionamento.

3-PLANILHA FINAL DOS MATERIAIS, OBJETO DESTE LEVANTAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX	429,63	M²		
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA(0,80X2,10) COMPLETA EM DIVISÓRIA EUCATEX	18	UND.		
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO DRYWALL COM ESTRUTURA METÁLICA	109,98	M²		
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PVC FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA	332,38	M²		
TOTAL					


PAULO JOSE ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.931.062-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA

BLOCO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
1	DIVISÓRIA EUCATEX	M	0		
2	PORTA EUCATEX COMPLETA 0,80X2,10	UND	0		
3	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	87,98		
TOTAL					

BLOCO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
1	DIVISÓRIA EUCATEX	M	33,04		
2	PORTA EUCATEX COMPLETA 0,80X2,10	UND	5		
3	FORRO EM PVC COM FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	92,48		
TOTAL					

BLOCO 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
1	DIVISÓRIA EUCATEX	M	36,03		
2	PORTA EUCATEX COMPLETA 0,80X2,10	UND	6		
3	FORRO EM PVC COM FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	92,48		
TOTAL					

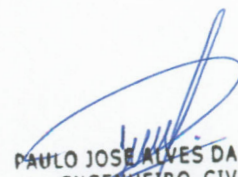
BLOCO 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
1	DIVISÓRIA EUCATEX	M	22,71		
2	PORTA EUCATEX COMPLETA 0,80X2,10	UND	4		
3	FORRO EM PVC COM FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	92,02		
TOTAL					

QUANTITATIVO TOTAL (BLOCO 01, BLOCO 02, BLOCO 03, BLOCO 04)

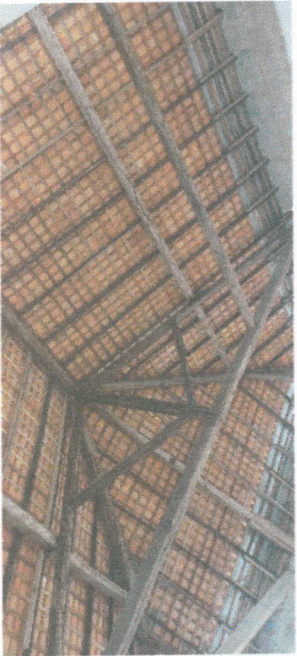
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL
1	DIVISÓRIA EUCATEX	M	91,78		
2	PORTA EUCATEX COMPLETA 0,80X2,10	UND	15		

3	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M²	87,98		
4	FORRO DE PVC FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA	M²	276,98		
TOTAL					

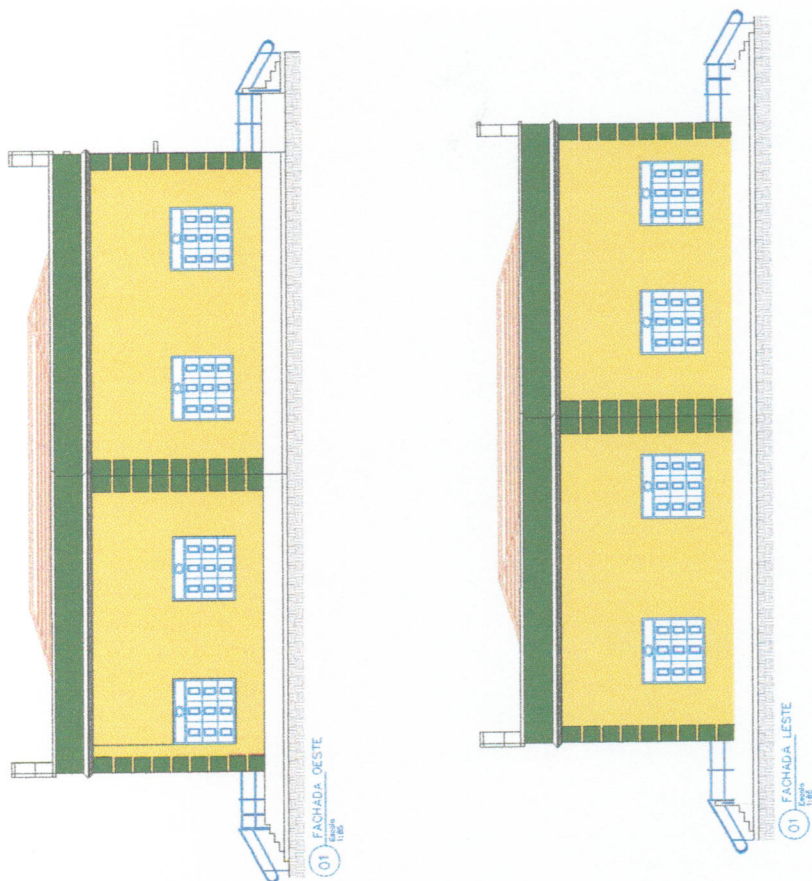
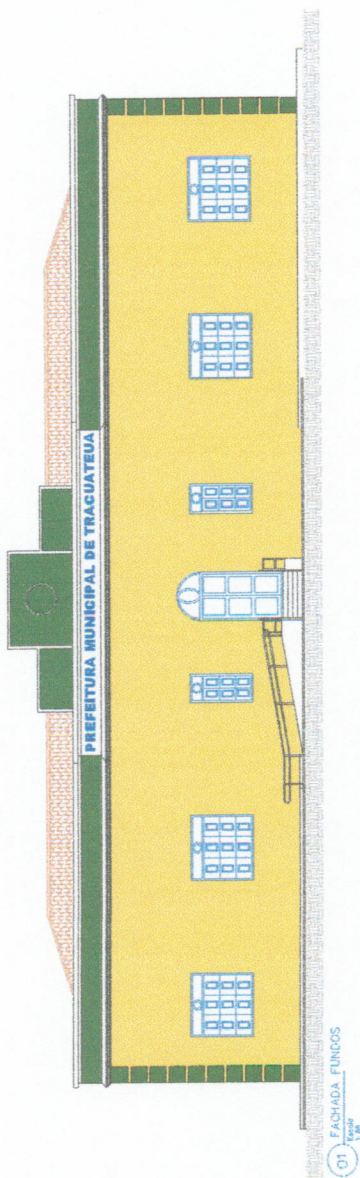
Percentual de acréscimo das divisórias	15%
Percentual de acréscimo das portas	20%
Percentual de perda e sancas de gesso	25%
Percentual de perda do forro PVC	20%


PAULO JOSE ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.331.062-04

ANEXO I
1-RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
Foto 1: VISTA DA FACHADA DA EDIFICAÇÃO.	Foto 2: VISTA INTERNA DA EDIFICAÇÃO.
	
Foto 3: VISTA INTERNA DA EDIFICAÇÃO.	Foto 4: VISTA INTERNA DA EDIFICAÇÃO.


PAULO JOSE ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.331.062-04



PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PA - 151287820
 CPF: 742.331.062-04

[illegible]



PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512F-8820
CPF: 742.331.062-04

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DO CLIENTE E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE DEPENDENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTE SENÃO FORNECIDO SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROJETISTA E DO CLIENTE.

CLIENTE		PROJETO	
SINAR - SERVIÇOS DE PROJEÇÃO S/A		ALCO 01/2003	
ENDEREÇO: RUA DO PIRENEU, 264 - PAI		DATA: 12/04/2003	
LOCAL: JARDIM SANTA CRUZ - SÃO PAULO		DESENHISTA: J. L. G. A. J.	
ASSINATURA: _____		VERIFICAÇÃO: _____	

PLANTA BAIXA
Escala 1:75

01

ADMINISTRAÇÃO
A=15,78m²

TRIBUTOS
A=9,32m²

RH
A=12,35m²

SEPLAN
A=17,57m²

SECTOR DE COMPRAS
A=10,64m²

WC
A=1,43m²

SALAÇÃO PRINCIPAL
A=57,58m²

ALMOZARIEDADO
A=5,35m²

COZINHA
A=23,56m²

CONTABILIDADE
A=23,06m²

JURIDICO
A=9,43m²

PATRIMONIO
A=8,32m²

ASCOM
A=8,32m²

SALA DE ESPERA
A=13,04m²

CONTROLE INTERNO
A=16,73m²

CHEFE DE GABINETE
A=13,47m²

GABINETE DO PREFEITO
A=29,55m²

SEC. DE FINANÇAS
A=14,45m²

WC
A=1,45m²

WC
A=1,45m²

PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 1512878820
CPF: 742.331.062-04

[illegible]

PAULO JOSE ALVES DA



LEGENDA SUBSÍDIOS NOTAS ANOTAÇÕES	PROPOSTA: APROVEITONICO ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUTIVA: PROPOSTA: APROVEITONICO ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUTIVA: PROPOSTA: APROVEITONICO ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUTIVA: PROPOSTA: APROVEITONICO ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUTIVA:
---	--

PROPOSTA: APROVEITONICO

ÁREA DO TERRENO: ÁREA CONSTRUTIVA: